Resolução nº : 2213/2004
Protocolo nº : 42368/04
Origem : HIGI-SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Interessado : HIGI-SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Deferir o requerimento, formulado pela empresa Higi-Serv Limpeza e Conservação Ltda., de reajuste do valor contratual, com base na cláusula décima, em razão da Lei nº 10.833/03, que alterou a alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, nos termos dos Pareceres nºs 2509/04 e 3855/04, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA